



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 009/2017.
REF. LICITAÇÃO Nº 001/2017 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CADEIRAS GIRATÓRIAS - MODELO PRESIDENTE; 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO EM L; 02 (DOIS) ARMÁRIOS BAIXOS; 02 (DOIS) ESTABILIZADORES; 01 (UM) TELEFONE SEM FIO; 01 (UM) HD EXTERNO, 01 (UM) TECLADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR/RS.

Jocelino dos Santos Biron, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Condor/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados, que está aberta a licitação modalidade CARTA CONVITE nº 001/2017, do tipo “Menor Preço Por Item”, e nas especificações e condições constantes deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, sob as seguintes condições:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2017

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 DE MAIO DE 2017

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 DE JUNHO DE 2017 27 DE JUNHO DE 2017

PROTOCOLO HORÁRIO: 10h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h30min

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR-RS, SITO RUA DO COMÉRCIO, Nº 391 NA CIDADE DE CONDOR/RS.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a escolha de propostas mais vantajosas para a **PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CADEIRAS GIRATÓRIAS - MODELO PRESIDENTE; 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO EM L; 02 (DOIS) ARMÁRIOS BAIXOS; 02 (DOIS) ESTABILIZADORES; 01 (UM) TELEFONE SEM FIO; 01 (UM) HD EXTERNO, 01 (UM) TECLADO.** Em conformidade com as especificações abaixo elencadas e condições constantes deste Edital:

Descrição:

Item	Qtd.	Equipamento	Descrição
01	03 (Três) Unidades	Cadeira Giratória - Modelo Presidente	Cadeira Giratória - Modelo Presidente: dimensões, altura mínima de 120 cm de altura e largura mínima de 60 cm; assento e encosto em tecido couro ecológico com furos antitranspirante; cor preta; assento com espuma injetada de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			alta densidade e madeira 12mm; apoio de braços articulado em aço tubular reforçado com almofada; base giratória desmontável com aranha cromada em aço tubular reforçado com cinco hastes apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; cadeira com ajuste de altura e reclinável. Cor preta. Garantia de 12 meses.
02	01 (Uma) Unidade	Mesa Para Escritório Em L	Mesa para escritório em L de MDF BP 25mm alto padrão, com estação de trabalho medindo Largura 1,80m Largura 1,50m Profundidade 0,80m Altura 0,75m pés modelo painel em MDF com regulagem de altura. Três gavetas com chaves. Cor Preta. Garantia de 12 meses. Mesa para Escritório em L, Painel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com tampo e painéis laterais de 25mm, com bordas em ABS 2mm, painel frontal em MDF (BP) de 15mm. Sapata com regulagem de altura. Furo e passa fio incluso. E nas seguintes medidas. (largura: 1800 cm; largura: 1600 cm; altura: 740 cm; Profundidade: 60 cm). Três gavetas com chaves. Cor Preta. Garantia de 12 meses.
03	02 (Duas) Unidades	Armário Baixo	Armário Baixo: Armário, tipo balcão, em madeira MDF, espessura mínima de 25 mm (inclusive fundos), revestida em melaminico de baixa pressão, na cor cinza em ambas as faces, duas portas, chaves e uma prateleira interna regulável. dimensões mínimas: 0,90 X 0,40 X 0,75 m (Largura X Profundidade X Altura). Garantia de 12 meses. Armário Baixo Painel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e laterais de 25mm, com bordas em ABS 2mm. Portas e prateleira em MDF (BP) de 15mm, 01 prateleira interna, costas em MDF (BP) de 15mm. Fechadura e 02 puxadores tipo alça em aço escovado. Sapatas com regulagem de altura. Medidas de 820 cm de largura 500 profundidade e altura 740. Cor cinza. Garantia de 12 meses.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

04	02 (Duas) Unidades	Estabilizador	Estabilizador: 500VA/W; Cor preta; 4 (quatro) tomadas de saída, proteção contra surtos de tensão; proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); entrada monovolt (115v fixa) ou bivolt com seleção automática(115v/220v) saída115v; filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial); chave liga-desliga temporizada. Garantia De 12 Meses.
05	01 (Uma) Unidade	Telefone sem Fio	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, display luminosos, cor preta, qualidade de voz digital, opção de bloqueio para DDD, celular, 0900, ligação a cobrar. Agenda telefônica, ajuste de volume, atendimento em qualquer tecla, posição de mesa, aviso de bateria fraca, alimentação de bateria na mesa, bivolt, contendo um monofone, base, bateria recarregável, cabo linha telefônica, manual de usuário. Garantia de 12 meses.
06	01 (Uma) Unidade	HD Externo Portátil	HD externo portátil, 01 (um) terabyte, com case, conexão USB 2.0 3.0, fonte de energia USB; Incluso cabo USB, Velocidade 7200 Rpm. Garantia 12 Meses
07	01 (Uma) Unidade 04 (Quatro) Unidades	Teclado	Teclado: Plástico, conexão multimídia USB, padrão ABNT; 107 (Cento E Sete) teclas comuns. Cor: Preta

2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Prazo de entrega: é de 20 (vinte) dias, contados da convocação por parte da Câmara, o prazo em que as empresas vencedoras deverão entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.
- 2.2. Condições de pagamento: 07 (sete) dias após a entrega, efetivamente recebidos e aceitos pela administração da Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
- 2.3. A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Vereadores de Condor
 - **Órgão:** 01 Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
 - **Unidade Orçamentária:**01.01 Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
 - **Projeto/Atividade:** 01.031.0001.2.001.000Manutenção das atividades gerais do Legislativo.
 - **Elemento Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente, e ou;
 - **Elemento Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e ou;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

2.4. As empresas participantes da licitação não poderão estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus, e/ou compensação na parcela final.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As empresas interessadas em participarem da licitação, deverão apresentar até o horário, dia e no local indicados no item 4 deste Edital, suas documentações e propostas de preços em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e timbrados ou, quando não, com o carimbo do CNPJ/MF das empresas proponentes estampado nos mesmos, contendo, obrigatoriamente, em suas partes frontais externas, os seguintes dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR CARTA - CONVITE Nº. 001/2017.

3.2. ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO", quando for documentação e **ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"**, quando for proposta.

3.3. Para a habilitação na licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no envelope nº. 1 - "Documentação" em cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples, com a apresentação do original para verificação, apresentar a prorrogação da certidão caso houve.

3.3.1. Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

3.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Registro Civil, em se tratando de Sociedades Comercial ou Civil, respectivamente, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados da última Ata da Assembléia de Eleição de seus Administradores;

3.3.4. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, no prazo de validade;

3.3.5. Certidão negativa de Tributos Municipais;

3.3.6. Certidão negativa Estadual;

3.3.7. Certidão negativa Federal/Dívida Ativa União;

3.3.8. Certidão negativa do INSS (CND);

3.3.9. Certidão negativa do FGTS.

3.4. No envelope nº. 2 "Proposta de Preços" deverá conter a proposta devidamente preenchida em letra de forma, datilografada ou impressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, no impresso Anexo 1 - Proposta de Preços, fornecido pela Câmara, parte integrante deste Edital ou quando não, em papel timbrado da empresa, todavia, respeitando-se a ordem e as especificações dos móveis e equipamentos discriminados no referido Anexo I, contendo, necessariamente na proposta, a seguinte especificação:

3.5. Preços em valores unitários e totais de todos os itens objeto da licitação: deverão ser cotados com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e etc;

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

- 4.1. Os envelopes nº.s 1 e 2 contendo respectivamente a "Documentação e Proposta de Preços" deverão ser entregues na Recepção da **Câmara Municipal de Vereadores de Condor** na Rua do Comércio nº 391, Centro, na cidade de Condor, Estado do rio Grande do Sul, para serem **protocolados** impreterivelmente até às **10h00min do dia 22 de junho de 2017** **27 de junho de 2017** e **abertos** em ato público na presença da Comissão de Licitação e dos representantes das empresas licitantes presentes às **10h30min horas do mesmo dia.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função dos preços cotados para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar as propostas que atendam as especificações contidas no anexo I, que ofertem o "Menor Preço Por Item", de conformidade com o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9648/98 e 9.854/99. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei supra.
- 5.2. Os valores deverão ser cotados em reais.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. No local, dia e horário indicados no item 4. deste Edital, serão recebidos os envelopes de nº. 1 "Documentação" e de nº. 2 "Proposta de Preços".
- 6.2. Após encerrado o prazo para entrega dos envelopes indicado no item anterior, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão de Licitação justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 6.3. Abertos os envelopes nº. 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.
- 6.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as empresas participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 6.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação da licitação, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes de nº 2, em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 8.1., se todas as empresas habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recursos, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em Ata.
- 6.6. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação preliminar da licitação.
- 6.7. Abertos os envelopes de nº. 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam às especificações deste Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas empresas licitantes, nela compreendendo a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

6.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas de preços e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, em seguida ocorrerá a deliberação da Comissão de Licitação quanto à Adjudicação seguindo-se a ela a Homologação da autoridade superior competente, ato pelo qual as primeiras empresas classificadas serão definidas como as futuras contratantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Assegura-se à autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que assista a qualquer das empresas licitantes direito a indenização de qualquer espécie.
- 8.2.** A simples apresentação dos envelopes nº 1 "Documentação" e nº 2 "Proposta de Preços" para a licitação, significa que as empresas licitantes estão de pleno acordo com todas as exigências e especificações constantes deste Edital, bem como as da legislação em vigor.
- 8.3.** A presente licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 8.4.** Pelo descumprimento das condições fixadas neste convite o licitante vencedor incorrerá nas sanções estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.
- 8.5.** As propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Condor/RS, que relatará o seu trabalho em ata na data da abertura das propostas.
- 8.6.** Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após a análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestadamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 02 (dois) dias corridos para que a empresa prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.
- 8.7.** A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 8.8.** A empresa que não estiver presente na abertura das propostas aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público feito no ato de abertura das propostas para julgamento dos itens em que houver empate de preços.
- 8.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.10.** Nota importante: As propostas que forem encaminhadas por fax ou email não serão consideradas.
- 8.11.** Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone 0**55 3379 1322. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão de Licitação, por escrito, no endereço indicado para recebimento dos envelopes no máximo em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a entrega dos envelopes. E, para conhecimento do público expede-se o presente Edital da licitação modalidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

Carta - Convite nº. 001/2017, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências e no Site da Câmara Municipal de Vereadores de Condor.

Condor – RS, 20 de junho de 2017.

Jocelino dos Santos Biron
Presidente da Câmara Municipal de Condor/ RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 009/2017.
REF. LICITAÇÃO Nº 001/2017 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017.
ANEXO 01

ENVELOPE 02 / PROPOSTA DE PREÇOS

QTD.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR PRODUTO COM ENTREGA
03 (Três) Unidades	Cadeira Giratória - Modelo Presidente	Cadeira Giratória - Modelo Presidente: dimensões, altura mínima de 120 cm de altura e largura mínima de 60 cm; assento e encosto em tecido couro ecológico com furos antitranspirante; cor preta; assento com espuma injetada de alta densidade e madeira 12mm; apoio de braços articulado em aço tubular reforçado com almofada; base giratória desmontável com aranha cromada em aço tubular reforçado com cinco hastes apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulação da altura da cadeira com mola a gás; telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; cadeira com ajuste de altura e reclinável. Cor preta. Garantia de 12 meses.	
01 (Uma) Unidade	Mesa Para Escritório Em L	Mesa para escritório em L de MDF BP 25mm alto padrão, com estação de trabalho medindo Largura 1,80m Largura 1,50m Profundidade 0,80m Altura 0,75m pés modelo painel em MDF com regulação de altura. Três gavetas com chaves. Cor Preta. Garantia de 12 meses. Mesa para Escritório em L, Painel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com tampo e painéis laterais de 25mm, com bordas em ABS 2mm, painel frontal em MDF (BP) de 15mm. Sapata com regulação de altura. Furo e passa fio incluso. E nas	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

		seguintes medidas. (largura: 1800 cm; largura: 1600 cm; altura: 740 cm; Profundidade: 60 cm). Três gavetas com chaves. <u>Cor Preta.</u> Garantia de 12 meses.	
02 (Duas) Unidades	Armário Baixo	Armário Baixo: Armário, tipo balcão, em madeira MDF, espessura mínima de 25 mm (inclusive fundos), revestida em melaminico de baixa pressão, na <u>cor cinza</u> em ambas as faces, duas portas, chaves e uma prateleira interna regulável. dimensões mínimas: 0,90 X 0,40 X 0,75 m (Largura X Profundidade X Altura). Garantia de 12 meses. Armário Baixo Pannel em MDF com revestimento em laminado melamínico debaixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e laterais de 25mm, com bordas em ABS 2mm. Portas e prateleira em MDF (BP) de 15mm, 01 prateleira interna, costas em MDF (BP) de 15mm. Fechadura e 02 puxadores tipo alça em aço escovado. Sapatas com regulagem de altura. Medidas de 820 cm de largura 500 profundidade e altura 740. <u>Cor cinza.</u> Garantia de 12 meses.	
02 (Duas) Unidades	Estabilizador	Estabilizador: 500VA/W; Cor preta; 4 (quatro) tomadas de saída, proteção contra surtos de tensão; proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); entrada monovolt (115v fixa) ou bivolt com seleção automática(115v/220v) saída115v; filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial); chave liga-desliga temporizada. Garantia De 12 Meses.	
01 (Uma) Unidade	Telefone sem Fio	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, display luminosos, cor preta, qualidade de voz digital, opção de bloqueio para DDD, celular, 0900, ligação a cobrar. Agenda telefônica, ajuste de volume, atendimento em qualquer tecla, posição de mesa, aviso de bateria fraca, alimentação de bateria na mesa, bivolt, contendo um monofone, base, bateria recarregável, cabo linha telefônica, manual de usuário. Garantia de 12 meses.	
01 (Uma)	HD Externo Portátil	HD externo portátil, 01 (um) terabyte, com case, conexão USB 2.0 3.0, fonte de energia USB; Incluso	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

Unidade		cabo USB, Velocidade 7200 Rpm. Garantia 12 Meses	
01 (Uma) Unidade 04 (Quatro) Unidades	Teclado	Teclado: Plástico, conexão multimídia USB, padrão ABNT; 107 (Cento E Sete) teclas comuns. Cor: Preta	

OBS.: Devem ser inclusos todas as taxas, impostos e com valores entregues. Rubricar todas as vias.

PREÇO TOTAL: _____

--

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do responsável da empresa.